



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício n.º 262/GP/2016

Juara/MT, 10 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 030/2016 - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016, para apreciação e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal nº 030/2016 – **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.**

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Secretaria Adjunta de Estado de Esportes e Lazer, em parceria com a Prefeitura Municipal de Juara, realizará o 39º Jogos Estadual de Seleções Municipais Estudantis, no segundo semestre deste ano.

O presente projeto têm por finalidade promover atividades esportivas na área educacional para estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino da educação básica do Estado de Mato Grosso, além de:

- I) Promover a integração, o intercâmbio e a confraternização dos estudantes do Estado de Mato Grosso;
- II) Revelar novos valores e elevar o nível técnico do desporto do Estado;
- III) Proporcionar o desenvolvimento integral dos jovens Mato-Grossenses como ser social, autônomo, democrático e participativo, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

Os jogos serão realizados em diferentes municípios do Estado nas categorias de atletismo, natação, handebol, futsal, basquete, vôlei e futebol de campo. A competição é uma das mais tradicionais de Mato Grosso.

Em nosso município, os jogos acontecerão na modalidade de Basquetebol.

Assim, submete-se, face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, a apreciação presente no Projeto de Lei Municipal, aguardando por sua aprovação em **Regime de Urgência**, na forma apresentada, renovando os protestos de elevado apreço.

Juara (MT), 10 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 030, de 10 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), suplementada se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.2175	39º Jogos Estaduais de Seleções Municipais Estudantis	
	Modalidades Coletivas - Basquete	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 57.200,00
33.90.39.00	Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

11.004	SECRET MUN. DE AGRICULTURA DE DESENV ECONOMIC	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0700	Qualidade do Serviço	
20.605.0700.1041	Aquisição de Veículo P/ Secret. Mun. de Agric. Des. Econômico	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 83.200,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 10 de junho de 2016

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município